



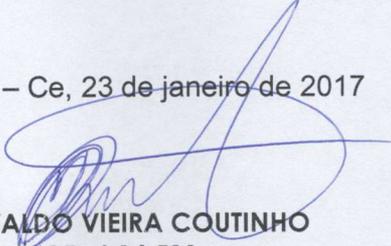
PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº GM-DL003/17, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de provedor de internet junto ao município de Independência, conforme especificações em anexo.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Independência – Ce, 23 de janeiro de 2017



JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
OAB/CE nº 14.511
Assessoria Jurídica